



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1511.

DE 05 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“RUA ROSA TAKIGUSHI PEREIRA”**, a Rua localizada no Bairro Ressaca que tem seu início na Av. Lázaro Firmino de Almeida, com extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2009.


EDSON PEREIRA DUARTE
Secretário da Administração